



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 17/12/2024

#### Matéria/ Ementa:

Parecer ao Projeto de Lei nº 149/2025 que *"Concede revisão geral anual sobre os subsídios mensais dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa"*.

#### Relatório:

O presente projeto, visa obter autorização legislativa para concessão da revisão geral anual sobre os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa, em atendimento ao previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

O índice a ser utilizado para efetuar a recomposição da perda inflacionária é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação. O percentual proposto, de 4,46%, corresponde ao índice acumulado no período compreendido entre dezembro/2024 a novembro/2025.

#### Fundamentação:

As despesas decorrentes desta revisão geral anual do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do PL 149/2025.

Michael F. S. Sladek  
Contador  
CRC/RS 99072-O